



Rh

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
23 DE ABRIL DE 2021

N.º 09/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles.....		4
II – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 – Assembleia Municipal de Viseu – Agradecimento.....		5
2 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – "Pedido de Esclarecimentos – Rede em Fibra Ótica"		5
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
3 – Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do Concelho de Santa Marta de Penaguião – Aprovação dos Candidatos Admitidos.....		6
4 – Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do Concelho de Santa Marta de Penaguião – Nota Informativa		9
5 – Pagamento dos Vouchers dos Apoios ao Comércio Local – Ratificação de Despacho.....		10
Tesouraria		
6 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 19 de abril de 2021.....		12
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
7 – Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho.....		12
8 – Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho – Aprovação Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra – Ratificação de Despacho.....		17
9 – Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho – Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado ao Plano Final de Consignação de Trabalhos.....		19



-
- 10 – Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever” – Ratificação de Despacho..... 20

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço da Educação

- 11 – Atribuição de Prémios ao Aluno do Quadro de Excelência..... 23

Serviço do Desporto

- 12 – Patrocínio Época 2021 – Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca – Contrato de Publicidade..... 24

Serviço da Ação Social

- 13 – Designação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens..... 25

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 14 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 26



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do
PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

---- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

---- 1.1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA- REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO -----

---- Assunto: "redes aéreas de distribuição de energia elétrica na rede viária urbana municipal" --

---- A maioria das localidades e aglomerados urbanos no concelho de Santa Marta de Penaguião apresenta uma rede viária urbana de perfil estreito e desprovida da grande maioria dos elementos complementares, como é o caso de passeios, caldeiras arbóreas, rede de drenagem de águas pluviais, etc., limitando-se a uma plataforma simples exclusivamente para a circulação de veículos ligeiros. -----

---- A colocação de postes para a distribuição e de iluminação pública deve merecer um cuidado redobrado, quando colocados neste tipo de caminhos públicos, e principalmente em troços de maior estrangulamento da via: porque reduzem a largura útil da mesma, mas também por falta de sinalização são muitas vezes impercetíveis quer para os condutores bem como os próprios transeuntes. -----

---- Proponho que um procedimento para mitigar este tipo de situações deverá obviamente optar-se pela distribuição de energia através de conduta subterrânea, evitando-se a colocação de postes de maior porte (largura e altura), e optar-se por postes mais delegados, facilmente identificados nas vias, tendo como único propósito a colocação de uma luminária e não de suporte aéreo da rede de cabos. -----

---- Proponho ainda que, os postes implantados nestas vias e nas situações de estrangulamento da via sejam devidamente sinalizados, evitando-se várias tipologias de acidentes. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 23 abril de 2021. -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----



II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal de Viseu – Agradecimento

----- 1 – Presente à reunião ofício da Assembleia Municipal de Viseu, com o seguinte teor: -----
----- “A Assembleia Municipal de Viseu expressa o seu mais sincero agradecimento a todos aqueles que nos transmitiram as suas condolências pelo falecimento do Dr. Almeida Henriques, Digníssimo Presidente da Assembleia Municipal de Viseu entre 2002 e 2013 e da Câmara Municipal de Viseu desde 2013. -----
----- Foi com especial emoção e apreço que, num momento de extremo pesar para o Município de Viseu, recebemos palavras de estima, reconhecimento e respeito pelo Dr. Almeida Henriques. ---
----- Às personalidades, que, em nome próprio e/ou das instituições que representam, nos enviaram palavras de conforto e solidariedade, remetemos os nossos agradecimentos.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Resposta ao Requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Pedido de Esclarecimentos – Rede em Fibra Ótica”

----- 2 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 06 de abril de 2021, sobre, “Pedido de Esclarecimentos – Rede em Fibra Ótica” -----
----- Os serviços de Informática, emitiram a informação, com o seguinte teor: -----
----- “Em resposta à questão colocada pelo Exmo. Vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos, eleito nas listas do PPD/PSD, Daniel Joaquim Andrade Teles, formulado em Reunião de Câmara e no Período de Antes da Ordem do Dia decorrido em 06 de abril de 2021, relativamente à “REDE EM FIBRA



ÓTICA”, foi solicitado que à empresa Dstelecom, S.A. a qual emitiu o esclarecimento, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente à cobertura proposta e ao procedimento para acesso aos serviços de fibra, mais esclarecemos que toda e qualquer habitação dentro dos perímetros identificados (manchas de cobertura) são passíveis de serem ligados passando a dispor de serviços de telecomunicações de última geração, relativamente ao procedimento para ligação da habitação/família aos serviços de última geração em fibra ótica, o potencial cliente apenas tem que ligar com o operador de telecomunicações, nomeadamente Vodafone, NOS, MEO, NOWO ou BLU, e solicitar o serviço de telecomunicações para a sua respetiva morada, estando a mesma dentro das manchas de cobertura identificadas a ligação e disponibilização do serviço será realizada em poucos dias.”* ---

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do Concelho de Santa Marta de Penaguião – Aprovação dos Candidatos Admitidos

----- 3 – Presente à reunião informação do Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que em reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, foi deliberado o Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local, o qual define os critérios de atribuição das medidas de Apoio e Incentivo às micro e pequenas empresas sedeadas no concelho de Santa Marta de Penaguião, bem como aos empresários em nome individual igualmente aqui sedeados, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid-19, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que são de forma reconhecida, manifestamente insuficientes. -----

----- Considerando que após a apresentação da candidatura respetiva, e após análise técnica pelos serviços municipais, já se encontram em condições de receber o apoio algumas das micro e pequenas empresas e empresários em nome individual candidatos. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 09 de 23 de abril de 2021



----- Importa, por isso, levar à reunião de Câmara, para aprovação, o pagamento aos candidatos locais admitidos e que cumprem os requisitos exigidos pelo Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local, o qual define os critérios de atribuição das medidas de apoio e incentivo às empresas, nos termos do n.º 9 do artigo 10.º daquele Programa. A lista de candidatos admitidos consta do anexo I à presente informação, o qual dela faz parte integrante." -----

----- Assim, propõe-se a V.ª Ex.ª que, caso mereça a sua concordância, seja levado o assunto à consideração do Executivo Municipal, no sentido de deliberar, nos termos do n.º 9 do artigo 10.º do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local aprovar o pagamento dos apoios aos candidatos admitidos que constam do anexo I à presente informação, no âmbito do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local." -----

ANEXO I

Nº	Estabelecimento	Valor a atribuir	Voucher a atribuir
1	Agostinho ferreira Gonçalves	465,73 €	
2	Alfredo José Barreto Pinto	307,93 €	
3	Altino Rodrigues Pinto Ferreira	459,01 €	
4	Ana Maria de Almeida Barreto Pinto	307,93 €	150,00 €
5	André Teixeira de Carvalho	309,61 €	
6	António Jorge Rodrigues Borges	307,93 €	150,00 €
7	Artesitiz - Comércio de Flores, Têxteis, Lda	658,17 €	
8	Carla Maria da Silva Gonçalves Carvalho	800,00 €	
9	Extraidados, Contabilidade & Consultoria, Lda	641,55 €	
10	Fátima da Conceição Martins Lázaro Gonçalves	307,93 €	
11	Fátima Soalheiro Carvalho Unipessoal Lda	800,00 €	
12	Fernando Alves Mendes	508,05 €	
13	Figurinorgulhoso-Unipessoal Lda	800,00 €	
14	Foto Diogo Seixas, Lda	457,93 €	
15	Frederico Norberto Pinto Borges	150,00 €	
16	Hermínio da Silva Gouveia	800,00 €	
17	Inácio Manuel Guedes Gomes	450,24 €	
18	Inês Teixeira Coutinho	800,00 €	
19	Infopenaguião	458,17 €	
20	Isabel Maria Coelho A. Martins do Torrão - Café, Sociedade Unipessoal Lda	312,85 €	
21	Isabel Maria Gonzaga Guimarães	157,93 €	
22	João Borges Mediação de Seguros e Consultoria Unipessoal Lda	558,18 €	
23	Levegildo Ribeiro Correia Pinto	457,93 €	
24	Lixiangyang	800,00 €	
25	Madalena da Glória Feliciano	150,00 €	

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 09 de 23 de abril de 2021



Nº	Estabelecimento	Valor a atribuir	Voucher a atribuir
26	Manuel Teixeira da Costa	150,00 €	
27	Maria Adelaide Prior Morais Guedes	300,00 €	
28	Maria da Conceição Pinto Pereira	457,93 €	
29	Maria da Conceição Reguengo Machado Pinto	574,01 €	
30	Maria da Glória Brandão Guedes	457,93 €	
31	Maria Ema Martins Carvalho	457,93 €	
32	Maria Fernanda Pereira Mansilha	308,65 €	
33	Maria Luísa Silva Valente	532,56 €	
34	Maria Manuela dos Santos Ferreira Pinto	458,17 €	150,00 €
35	Mário Marinho Queirós Pereira	157,93 €	150,00 €
36	Natércia Maria Ferreira Pinto	460,57 €	
37	Nuno Fernando Pinto Mendes	497,41 €	
38	Patrício Filipe Cardoso Gouveia Monteiro	550,24 €	
39	Ricardo Jorge Freitas Beça	800,00 €	
40	Ricardo Manuel Rocha Alves	662,61 €	
41	Rosa Maria Teixeira da Silva Pinto	157,93 €	150,00 €
42	Simpaticconquista-Unipessoal, Lda	612,33 €	
43	Táxi Carlos Lda	157,93 €	150,00 €
44	Táxi Cunha, Unipessoal Lda		150,00 €
45	Taxis Pereira Esposa & Filhos Lda	157,93 €	150,00 €
46	Vasco Rodrigues Gouveia	150,12 €	
47	Tiago Borges Magalhães	307,93 €	150,00 €
Totais		20 597,18 €	1 350,00 €
		21 947,18 €	

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/459. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, a atribuição dos apoios do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado e o Senhor Vereador, Prof. Urbano Salgueiro Vidal, ausentaram-se aquando da discussão e aprovação da atribuição do Apoio de Incentivo ao Comércio Local, à Senhora Maria da Conceição Reguengo Machado Pinto e à empresa Isabel Maria Coelho A. Martins do Torrão - Café, Sociedade Unipessoal Lda, respetivamente. -----



**Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local
do Concelho de Santa Marta de Penaguião – Nota Informativa**

----- 4 – Presente à reunião informação do Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local foi aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021, tendo sido deliberado ser levado o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Considerando que foi sempre intenção deste Executivo englobar neste Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local o maior número de comerciantes e prestadores de serviços do concelho, incluindo aqueles que iniciaram pouco antes do início da pandemia. -----

----- Atendendo que foi levada à última reunião de Câmara informação no sentido de englobar o maior número de CAE's e o maior número de empresas com atividade iniciada até ao início do ano de 2020, contudo continua a considerar-se insuficiente o número de empresários abrangidos por esta medida, considera-se importante englobar todos os CAE's à exceção dos empreiteiros da construção civil e os empreiteiros agrícolas. -----

----- Assim, propõe-se a V.ª Ex.ª que, caso mereça a sua concordância, o assunto seja submetido ao Executivo Municipal no sentido de deliberar aprovar: -----

----- a) A retificação do Programa Extraordinário de apoio e incentivo ao comércio local, de acordo com a proposta de alteração anexa, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- b) Dar conhecimento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços: -----**

1 – A retificação do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do concelho de Santa Marta de Penaguião, na sua generalidade; -----

2 – Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do



artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, para conhecimento. -----

Pagamento dos Vouchers dos Apoios ao Comércio Local – Ratificação de Despacho

----- 5 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de abril de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que em reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, foi deliberado o Programa Extraordinário de apoio e incentivo ao comércio local, o qual define os critérios de atribuição das medidas de apoio e incentivo às micro e pequenas empresas sedeadas no concelho de Santa Marta de Penaguião, bem como aos empresários em nome individual igualmente aqui sedeados, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid-19, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que são de forma reconhecida, manifestamente insuficientes, tal como da atribuição de vouchers no valor de 20€, a descontar em estabelecimentos comerciais do concelho, a todos os agentes na linha da frente no combate à COVID-19, que se consubstanciam em cada elemento que integra o corpo ativo das seguintes instituições: colaboradores das IPSS's; corpo ativo dos Bombeiros do concelho; corpo ativo da GNR; Centro de Saúde – Assistente Técnicos, Assistentes Operacionais, Médicos e Enfermeiros; Agrupamento de Escolas – Pessoal docente e não docente.

----- Atendendo que o artigo 13.º do Programa Extraordinário de apoio e incentivo ao comércio local refere que *“As decisões relativas ao reconhecimento do direito ao apoio, à validação e atribuição de participações, à adesão de estabelecimentos comerciais, à aprovação de projetos de apoio e dos formulários previstos nos artigos anteriores, bem como à especificação dos respetivos elementos instrutórios ou ao suprimento de dúvidas e omissões do presente Programa, competem ao Órgão Executivo”*, importa deliberar nesse sentido. -----

----- Contudo, na medida em que se trata de uma circunstância excecional e que por motivo de urgência não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o reconhecimento do

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 09 de 23 de abril de 2021

direito ao apoio e a validação e atribuição de participações a todos os agentes na linha da frente no combate à COVID-19, através dos vouchers, pode ser exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, e ratificada posteriormente pelo órgão executivo, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Assim, indo ao encontro do solicitado por V.ª Ex.ª, propõe-se que, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

---- a) Despache no sentido de: -----

---- i) Autorizar o reconhecimento do direito ao apoio; -----

---- ii) Autorizar a validação e atribuição de participações através dos vouchers, a todos os agentes na linha da frente no combate à COVID-19 constantes do anexo I da presente informação, no âmbito do Programa Extraordinário de apoio e incentivo ao comércio local; -----

---- b) Submeta o referido despacho ao Executivo Municipal para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro." -----

Tipologia	Nº	Vouchers	
		Valor do voucher a atribuir	Valor Total
IPSS's (colaboradores)	162	20,00 €	3 240,00 €
Bombeiros Voluntários (Fontes e Santa Marta)	77	20,00 €	1 540,00 €
Centro de Saúde (AT, A.O., Médicos e Enfermeiros)	31	20,00 €	620,00 €
GNR	23	20,00 €	460,00 €
Agrupamento de Escolas (Pessoal docente e não docente)	106	20,00 €	2 120,00 €
Totais	399		7 980,00 €

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/259. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 01 a 19 de abril de 2021**

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 19 de abril de 2021, o qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	19/04/2021
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		336 067,60	Despesas Orçamentais	1 730 789,47
Execução orçamental	237 883,78		Correntes	1 394 987,59
Operações de tesouraria	98 183,82		Capital	335 801,88
Receitas Orçamentais		2 300 627,98	Operações de tesouraria	2 713,90
Correntes	1 984 739,98		Saldo para o dia seguinte:	907 681,30
Capital	315 888,00		Execução orçamental	807 722,29
Operações de tesouraria		4 489,09	Operações de tesouraria	99 959,01
Total		2 641 184,67	Total	2 641 184,67

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do
Concelho – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador
de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho**

----- 7 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de abril de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----



--- “Nomeio o Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda, para: 1. Diretor da fiscalização da empreitada “Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho”. 2. Nomeio o Coordenador de Segurança e Saúde em fase de Obra da empreita --- em questão. 3. À Reunião de Câmara para ratificação, nos termos legais.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

---- “I - ENQUADRAMENTO -----

---- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da Republica – 2.ª Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho”. -----

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 16 de março de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A NIF 500 775 540 a execução da referida empreitada. -----

---- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 677.486,95 € (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 154 dias. ---

---- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (9/2021), aos cinco dias, de abril de 2021. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

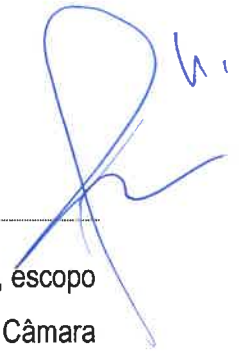
---- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos o dever de consignar, todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da mesma, no caso concreto, a nomeação do: -----

---- a. Diretor De Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

---- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 09 de 23 de abril de 2021



----- Encontrando-se outorgado o contrato administrativo de obras públicas (9/2021), cujo, escopo principal é repor as condições mínimas de segurança rodoviária e que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade do Exmo. Senhor Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, para propor ao Exmo. Senhor Presidente que exare despacho no sentido de nomear o Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda. - NIF 506961516, para: -----

----- a. Diretor de Fiscalização da empreitada "Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho" nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do Código dos Contratos Públicos, -----

----- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, que apresentou a seguinte declaração de voto:** -----

----- "**DECLARAÇÃO DE VOTO**" -----

----- "*Consignação de obras de pavimentação de vias municipais*" -----

----- *Relativamente a este ponto, manifestei em 2018 a minha discordância quanto ao modelo de financiamento, nomeadamente ao recurso de um empréstimo à banca no valor de 700 000,00 euros, para um prazo de 20 anos. Pelo que tenho votado contra todos os pontos relacionados com este assunto ao longo do presente mandato.* -----

----- *Em 21 de novembro de 2017, conforme consta na ata n.º 24/2017, apresentei uma proposta para a criação de um modelo de gestão, manutenção* -----



e conservação para o conjunto das infraestruturas viárias e rodoviárias do concelho de Santa Marta de Penaguião, incidindo também na questão da criação e modelo de gestão de uma rede pluvial à escala do concelho; como é do conhecimento geral é a ineficácia ou a falta, que promove a erosão da paisagem e das infraestruturas viárias, apesar disso, tal proposta não foi merecedora de apreciação, nem qualquer resposta. -----

---- De acordo, com a legislação em vigor, trabalhos de conservação corrente das infraestruturas rodoviárias inclui: -----

---- Reparação e beneficiação de pavimentos; -----

---- Melhoria e criação de sistemas de drenagem das vias; -----

---- Conservação de pontes e viadutos; -----

---- Reposição e adequação de sinalização; -----

---- Colocação de equipamentos de proteção e segurança rodoviária; -----

---- Estabilização de taludes e reconstrução de muros de suporte; -----

---- Limpeza de taludes, bermas e terrenos adjacentes às estradas. -----

---- Analisando os mapas de planeamento dos trabalhos, suportado por um modelo CPM/PERT, em que nos são fornecidas as atividades a desenvolver, o tempo para a sua execução, o custo, recursos materiais, humanos e de equipamentos, facilmente percebemos que a obra se limita a pavimentações e repavimentações, não atingindo por isso, sequer o estatuto de obra de conservação corrente, fica por isso, muito aquém dos objetivos propostos. -----

---- Se a opção é unicamente aplicar betuminoso, poderia tê-lo feito, faseadamente, ao longo do mandato, oferecendo à população melhores condições de circulação e com maior segurança. Contudo não foi essa a opção do executivo socialista, preferindo privar os municípios das referidas condições, e concentrar as pavimentações, num curto espaço de tempo e a poucos dias das eleições autárquicas. -----

---- Esta opção tem naturalmente a minha crítica, porque é reveladora da importância e da prioridade que é dada aos nossos contribuintes, face aos interesses político partidários, que classifico de ação eleitoralista, em que os dinheiros públicos continuam a ser utilizados para fins complementares e não



unicamente para o objetivo a que se destinam; continuarão por executar as proteções das vias por falta de colocação de "rails", as rede de águas pluviais junto às vias, muitos muros e taludes de contenção que necessitam de intervenção urgente, etc., e dentro de pouco tempo, muitos dos pavimentos agora colocados, necessitarão novamente de intervenção profunda. -----

---- Pelos motivos expostos, em consciência e em coerência voto contra esta proposta. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 23 abril de 2021. -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles" -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Prof. Urbano Salgueiro Vidal, apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

---- "Declaração de Voto -----

---- Assunto: Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho. ----

---- Relativamente à obra "Pavimentação de Vias Municipais, cumpre-nos esclarecer o seguinte: -----

---- 1. A sua concretização é uma necessidade e impõe-se por forma a melhorar a nossa rede viária, pelo que estamos convictos que todos os penaguienses atentos e interessados partilharão da nossa opinião. -----

---- 2. No que respeita ao início da obra, tal como já foi afirmado várias vezes, a intenção do Executivo Municipal era iniciá-la e concretizá-la no passado ano de 2020. Tal não aconteceu, por via da demora, cerca de 6 meses, do Tribunal de Contas, na concessão do visto referente ao empréstimo em questão. -----

---- 3. Tendo presente que o referido visto foi concedido no passado mês de agosto, mais precisamente no dia 13 de agosto, e o procedimento de concurso público demora normalmente 3 ou mais meses, decidimos em defesa de todos os interesses municipais, não iniciar a obra durante o inverno, e lançar o concurso somente no início deste ano por forma a estarmos, como estamos, em condições de realizar a obra com as condições climatéricas aconselhadas." -----



**Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários Locais
do Concelho – Aprovação Plano de Segurança e Saúde para a
execução de obra – Ratificação de Despacho**

----- 8 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de abril de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- *"Aprovo, nos termos propostos, o Plano de Segurança e Saúde da Execução da Obra "Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho". À Reunião de Câmara para ratificação, nos termos legais."* -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- "I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada "Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho". -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 16 de março de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A NIF 500 775 540 a execução da referida empreitada. -----

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 677.486,95 € (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 154 dias. ---

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (9/2021), aos cinco dias, de abril de 2021. -----

----- 5. O adjudicatário apresentou o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra em referência. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face, à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações



decorrentes do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

---- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. --

---- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel Analisado, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Encontrando-se cumpridos todos os atos prévios legais e formais para a outorga do auto de consignação, e considerando que o escopo principal da empreitada “*in casu*” é repor as condições mínimas de segurança rodoviária e a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade do Exmo. Senhor Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, para propor ao Exmo. Senhor Presidente que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde da execução de obra “Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho”, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que apresentou a declaração de voto vertida no ponto 7 da presente ata.** -----



**Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do
Concelho – Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado ao
Plano Final de Consignação de Trabalhos**

----- 9 – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho”. -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 16 de março de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A NIF 500 775 540 a execução da referida empreitada. -----

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 677.486,95 € (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 154 dias. ---

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (9/2021), aos cinco dias, de abril de 2021. -----

----- 5. No dia 13 de abril de 2021, foi formalizado o Auto de Consignação de Trabalhos. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro remeteu à Câmara Municipal o Plano de Trabalhos Ajustado ao Plano Final de Consignação de Trabalhos. -----

----- Neste quadro, o Diretor de Fiscalização procedeu à análise do citado documento, tendo emitido parecer favorável, atendendo que cumpre as normas regulamentares em vigor. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Trabalhos ajustado ao Plano Final de Consignação de Trabalhos da empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho, tomo a liberdade de propor à



Câmara Municipal que delibere aprovar o citado documento, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação de trabalhos da Empreitada Pavimentação de Arruamentos em vários locais do Concelho, nos termos da informação dos serviços, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, que apresentou a declaração de voto vertida no ponto 7 da presente ata.** -----

Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever” – Ratificação de Despacho

----- 10 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 16 de abril de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que recaiu sobre a Ata do Júri do Procedimento da Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever, com o seguinte teor: -----

----- “PROC. N.º 13/21 – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER E ESTACIONAMENTO EM CONCIEIRO – SEVER” -----

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES (ARTIGO 50.º DO CCP) -----

----- I – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

Em cumprimento do clausulado no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e ulteriores alterações, o júri do procedimento designado por Deliberação do Executivo Municipal em Reunião de Câmara de 16 de março de 2021, constituído por Sérgio Alberto Borges Teixeira, (Presidente do Júri), Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal Efetivo), Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.ª Vogal Efetivo), reuniu no edifício dos Paços do Concelho, em Santa Marta de Penaguião, em 16 de abril de 2021 com intuito de



apreciarem/decidirem sobre o pedido de esclarecimentos e suprimentos de erros e omissões às peças do procedimento pré-contratual da Empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER E ESTACIONAMENTO EM CONCIEIRO – SEVER”, ao abrigo do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, Vortalgov. -----

---- II – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

---- O período de pedido de esclarecimentos decorreu entre o dia 30/03/2021 e o dia 8/04/2021 às 23h:59m, de acordo com o prazo estipulado no ponto 2 do Programa do Procedimento, e foram solicitados os seguintes esclarecimentos pelo interessado infra, cujo teor se transcreve, -----

---- FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS S.A -----

---- i. BANCADA/PALCO -----

---- a. O Fornecimento e aplicação de betão de limpeza em caboucos para posterior execução de fundação do muro da bancada/palco, incluindo todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários; -----

---- b. Fornecimento e revestimento de bancada/palco em pedra de xisto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas. -----

---- ii. DIVERSOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARVORES, INCLUINDO TODOS OS TRABALHOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS -----

---- a. Freixos -----

---- b. Ciprestes -----

---- iii. TRABALHOS PROPOSTOS PELO INTERESSADO -----

---- a. Sementeiras, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, características a definir pelo dono obra -----

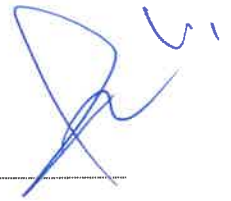
---- b. Sistema de rega previsto para área de sementeira -----

---- III – APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

O júri do procedimento após análise da lista de erros e omissões apresentada pelo concorrente supra identificado deliberou por unanimidade em 16 de abril de 2021, o seguinte, -----

---- i. BANCADA/PALCO -----

---- a. O Fornecimento e aplicação de betão de limpeza em caboucos para posterior execução de



fundação do muro da bancada/palco, incluindo todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários, não é uma omissão, uma vez que, o muro é em betão ciclópico pelo que não é necessário a execução do citado trabalho; -----

---- b. Fornecimento e revestimento de bancada/palco em pedra de xisto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas, não é uma omissão, pois o projeto contempla toda a informação necessária para a correta orçamentação deste artigo, na peça desenhada PP n.º 2 (Pormenores Construtivos). -----

---- ii. DIVERSOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARVORES, INCLUINDO TODOS OS TRABALHOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS -----

---- a. Freixos - Está omissa Pap e Tutoragem, não é uma omissão, pois o projeto contempla toda a informação necessária para a correta orçamentação deste artigo, ressalve-se que o artigo menciona “fornecimento e colocação de árvores incluindo todos os trabalhos e materiais necessários”, logo está intrínseco à plantação da citada árvore/arbusto a colocação do Pap e Tutoragem. -----

---- b. Ciprestes – Não está definida a altura, não é uma omissão, mas sim um esclarecimento, a altura dos ciprestes deve ser de 2 m de altura; -----

---- iii TRABALHOS PROPOSTOS PELO INTERESSADO -----

---- a. Sementeiras, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, características a definir pelo dono obra – Trabalho não aceite. Manter os artigos de concurso. ----

---- b. Sistema de rega previsto para área de sementeira - Trabalho não aceite. Manter os artigos de concurso. -----

---- iv. PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- De acordo com o clausulado na alínea a) e b) ambas do n.º 5 do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos que determina que até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação da propostas, no caso concreto, até às 23h.59m do dia 18 de abril do corrente ano, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os esclarecimentos e erros e omissões identificados pelos interessados, e porque a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a



ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. Nestes termos o Júri do Procedimento toma a liberdade propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de aprovar os esclarecimentos bem como os erros e omissões que fazem parte integrante desta ata, no sentido de serem disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido serem imediatamente notificados desse facto, tal como dispõe o n.º 8 do citado artigo." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

**Atribuição de Prémios ao Aluno
do Quadro de Excelência**

---- 11 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando a informação da Direção do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, enviada no passado dia 16 de abril, que informa que, por lapso, o aluno José Pedro Batista não foi proposto para o Quadro de Excelência, em reunião de Conselho de Turma; -----

---- Considerando que após a verificação de todos os documentos referentes ao processo avaliativo do aluno no Agrupamento, verificou-se que reunia todas as condições para integrar o quadro, retificando o lapso, sugere-se, portanto, a atribuição de um prémio monetário ao aluno, reconhecendo assim a capacidade de trabalho e o desempenho do mesmo durante o difícil ano letivo de 2019/2020. -----

---- Propõe-se ao executivo a aceitação da atribuição de 100€ (cem euros) ao aluno em questão, proposto a quadro de excelência do 2.º e 3.º ciclo.” -----



----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/460. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir 100,00€ (cem euros) ao aluno, que atingiu o mérito do quadro de excelência, no ano de 2019/2020, nos termos da proposta, bem como autorizar a respetiva despesa. -----**

Serviço do Desporto

Patrocínio Época 2021 – Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca – Contrato de Publicidade

----- 12 – Presente à reunião ofício dos Senhores Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca, registado sob o n.º 702, de 13 de abril de 2021, com o seguinte teor: -----

----- “Vimos pelo presente expo e solicitar a Vossa Excelência apoio para a realização da época 2021 no mundo do automobilismo. -----

----- A nossa equipa pretende marcar presença em quatro provas duas delas no campeonato de velocidade, no Circuito de Braga e no Circuito de Vila Real, as duas restantes provas no campeonato nacional de montanha, em Murça e naturalmente marcar presença em casa na rampa de Santa Marta. -----

----- Teríamos todo o privilégio em publicitar Santa Marta de Penaguião bem tudo aquilo que a nossa vila tem em oferecer. -----

----- Junto anexo fotografias de anos anteriores nas quais levámos a Vila de Santa Marta de Penaguião presente connosco.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/458. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar com os Senhores Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca um contrato de publicidade a vigorar durante o ano de 2021, pelo valor de 500,00€**

(quinhentos euros), com IVA incluído, respetivamente, ficando condicionado à realização da Rampa “Santa Marta”. -----

Serviço da Ação Social

Designação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

---- 13 – Presente à reunião ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, registado sob o n.º 750, de 19 de abril de 2021, com o seguinte teor: -----

---- “Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, esta Comissão tem que ter obrigatoriamente um representante do Município que para além de integrar a modalidade alargada, também integra a modalidade restrita e por consequência é gestor de processos. -----

---- Uma vez que o representante do município se encontra ausente por motivo de doença, e para que esta Comissão não esteja em incumprimento para com a Lei, venho desta forma solicitar junto de V.ª Ex.ª, a designação de um novo representante da Entidade que preside, em regime de substituição, até regresso do elemento ausente. -----

---- Mais se informa de que o mandato enquanto presidente desse mesmo elemento que se encontra ausente, tem duração até abril de 2022, sendo até nova eleição, substituído em todos os seus atos e de acordo com a Lei, pela secretária desta Comissão.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, designar como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), em regime de substituição, a Técnica Superior, Sara Marina Silva Teixeira Fernandes. -**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 14 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. F encerrada a reunião quando eram : horas. -----

O Chefe de Divisão,


(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)